



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 20/11/13

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 20/11/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 676/2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

Proposição: Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 158/2013

Autoria: Vereador Fernando Winter

Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade estabelecer a obrigatoriedade de os estabelecimentos de saúde localizados no Município de Cascavel afixarem, em lugar visível, a lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão, e dar outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo e Vanderlei Augusto da Silva.

Palácio José Neves Formighieri, 12 de novembro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Secretário

João Paulo de Lima (PSD)

Membro